



**Lei nº 3.434 de 12/08/2014.**

**ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 5 DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.385, DE 20/12/2013.**

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O item 5 do inciso I do artigo 1º da Lei nº 3.385, de 20/12/2012, passa a ter a seguinte redação:

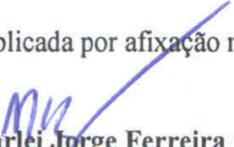
5. Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis **R\$. 2.500.000,00.**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de agosto de 2014.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGÉ**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Marlei Jorge Ferreira Queiroz  
Digitadora